LEI N.º 09/2003

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício

de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE SURUBIM

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 096 de 14 de dezembro de 2001, os programas nº 66 e 67, discriminados nas planilhas do Anexo I do PPA de mesmos números, que integram esta Lei.

§ 1º - O Anexo II desta Lei contém a lista consolidada dos programas que passam a integrar o Plano Plurianual do Município.

§ 2º - O Anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2003.

Humberto da Mota Barbosa Prefeito